



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.208, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA.

Em 05 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 204/1990

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 621/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº. 2024009194- 2024062111009, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal